



ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 247 - CEP 86620-000 - Guaraci PR
Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

INDICAÇÃO

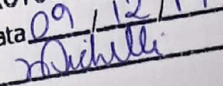
Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve, considerando a relevância das reivindicações populares, fundamentado no que dispõe o Art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar INDICAÇÃO a ser encaminhada ao *Poder Executivo*, ouvido o *Plenário* desta Casa, para **que seja verificada a viabilidade de se realizar a transmutação do Regime Celetista para o Estatutário da Administração Pública de Guaraci, efetivando desta forma um Regime Único para os servidores municipais, a exemplo de diversos municípios e em conformidade com o que preconiza o Art. 39 da Constituição Federal do Brasil: "Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas."**

Por outro lado convém destacar que todos os funcionários celetistas de nosso município ingressaram no emprego público via Concurso Público, o que está em consonância com esta proposta de transmutação, uma vez que esta trata-se de, no âmbito do cumprimento da Constituição Federal, de aproveitamento e conversão, que são formas de provimento derivado.

Guaraci, 09 de dezembro de 2019.


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Vereador

PROCOLO 057
Data 09/12/19


ANEXO DE INDICAÇÃO

MENU

OXY Transparência

Pesquisar



Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI



Ano: 2019



Última Atualização: 28/11/2019 16:18:26

Servidores Estagiários Totais De Servidores Ativos

Natureza	Total
Comissionado	8
Conselheiro Tutelar	4
Contrato Prazo Determinado	4
Efetivo (Estatutário)	227
Efetivo (Outros Regimes)	22
Prefeito e Vice	2
Secretário Municipal	6
Total/273	